

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 22/04/2003
Presidente



RECEBIDO
Em 27/07/2003
Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS

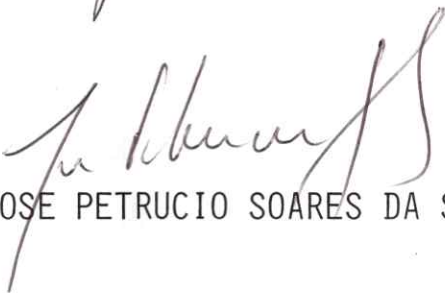
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

INDICAÇÃO Nº 102/03

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

Indico, após ouvido o Plenário, que cópia desta proposição seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja dado continuidade ao disciplinamento dos vendedores ambulantes no Povoado Francês, promovendo a elaboração de cadastramento visando impedir tumultos que possam denegrir a imagem daquele que é um dos mais visitados ponto turístico do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mal.
Deodoro-Al, em 03 de junho de 2003


Veredor JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA